

DECRETO Nº 7654, de 09 de setembro de 2026.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.387,32 (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7654				
Suplementação de Créditos			Data 09/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1022	1022	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903200.25730000	4.764,90
1023	1023	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903200.25730000	622,42
Soma:				5.387,32
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				5.387,32
..... R\$				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 09 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal